



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

PAD nº 1901704/2019

Exmo. Senhor Presidente:

Trata-se do Ofício nº Sec-Sitra 003/2019, documento nº 33568/2019, por meio do qual o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG) faz solicitações diversas decorrentes de demandas apresentadas pelos servidores.

Esta Diretoria-Geral procedeu à abertura de trâmite colaborativo para manifestação dos setores da Casa em relação aos pedidos de acordo com a matéria de sua competência.

Importa registrar que, quanto ao item 1, não se justifica a concessão ao SITRAEMG de assento no CONSAD, e em outras comissões, de forma generalizada.

Prescreve o art. 71 da Resolução nº 1.072, de 21 de março de 2018, que o Conselho Administrativo – CONSAD – é órgão colegiado de apoio à governança, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar a Presidência e a Diretoria-Geral especialmente na formulação de políticas e diretrizes institucionais, na alocação de recursos e em questões que necessitem de integração intersetorial.

Além disso, já há caso, neste Tribunal, de participação de representante do Sindicato em comissão, como ocorre com o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Servidores.

No tocante ao item 5, a solicitação é feita de forma genérica, não sendo possível identificar o alegado descumprimento da Resolução TRE/MG nº 803/2009, para que se possa adotar alguma providência.

Posto isso e considerando as informações prestadas nos documentos retro, submeto o processo à consideração de V. Exa.

Em 11 de julho de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166193/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANO DENARDI JÚNIOR <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2019 10:30:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAD nº 1901704/2019

Assunto: Ofício nº Sec-Sitra 003/2019 - SITRAEMG formula solicitações.

À Diretoria-Geral,

Trata-se de Ofício nº Sec-Sitra 03/2019, por meio do qual o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – faz solicitações diversas decorrentes de demandas apresentadas pelos servidores.

No que compete a esta Secretaria, requer:

“2. Seja concedido assento ao SITRAEMG, com direito a voz e voto, na Comissão designada para realização dos estudos relacionados aos Postos de Atendimento.

3. Seja disponibilizado por esse Tribunal e-mail exclusivo para envio de sugestões e propostas, por parte dos servidores, a exemplo do que foi feito à época do Rezoneamento.

4. Seja fornecido ao SITRAEMG dados contendo o quantitativo de servidores licenciados e média de licenças anuais concedidas para fins de tratamento de saúde pessoal ou acompanhamento de familiar.”

Quanto aos itens 2 e 3, informo que tramita nesta Casa o PAD nº 1901079/2019, que trata do estudo sobre a viabilidade de manutenção ou extinção dos Postos de Atendimento.

Na proposta apresentada consta sugestão de participação dos servidores interessados.

Assim, somente após apreciação da referida proposta pela e. Presidência desta Casa e diante da metodologia a ser adotada é que poderão ser avaliados os citados requerimentos.

Por fim, em atendimento à solicitação contida no item 4, encaminhamos as informações atualizadas sobre os afastamentos médicos, até a presente data:

ANO	Tipo de licença	
	Tratamento da própria Pessoa	Acompanhar Pessoa da Família
2016	1.773	498
2017	1.812	536
2018	1.934	536
2019*	471	158

**67 Servidores estão licenciados em Abril/2019* -
TRE-MG**

* Até
26.04.2019

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO
Secretária de Gestão de Pessoas



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096324/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO <i>Assinado eletronicamente em 25/04/2019 15:31:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de Março de 2019.

PAD 1901704/2019

Assunto: Implantação PJe-ZE – Solicitações do SITRAEMG

DESPACHO

Vistos,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais — SITRAEMG, através do Documento Nº: 033568/2019, fez solicitações diversas, dentre elas consta:

“7. Diante da iminência da implantação do PJe e das eleições municipais de 2020, solicitamos que seja criada "Zona Piloto", além dos cursos e treinamentos necessários, para que possam ter tempo suficiente para aperfeiçoarem e evitarem eventuais problemas e dificuldades durante o ano eleitoral que se se aproxima”.

A Diretoria Geral enviou o presente processo a esta CRE para manifestação sobre a solicitação em destaque.

Pois bem, solicita-se criação de “Zona Piloto”, além de cursos e treinamentos necessários para operação do PJe a ser implementado.

É sabido que no âmbito deste Regional foi instituído o Grupo Multidisciplinar Operacional para implantação do PJe no âmbito da Primeira Instância, o qual vem acompanhando o cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

Por seu turno, o colendo TSE, através do Ofício-Circular nº 29 GAB-SPR, datado de 21 de fevereiro de 2019, constante do PAD 1902277/2019, Documento Nº 043448/2019, enviou cronograma definido para implantação do sistema PJe nas Zonas Eleitorais, apontando o período de agosto a dezembro de 2019 para efetivação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Com efeito, as zonas eleitorais foram incluídas no cronograma a partir de critério técnico, de modo que se torna **inviável a pretensão de criação da denominada “Zona Piloto”**.

A forma gradual de implantação do sistema, por si só, oferece a oportunidade de conhecimento e testes por parte dos servidores usuários, possibilitando alcançar o mesmo resultado que teria a sugestão de zona piloto.

Respeitante aos cursos e treinamentos, cumpre registrar que já estão sendo preparados e programados pela EJE, consoante registrado no PAD 1815550/2018.

JOEMILSON DONIZETTI LOPES

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

JOEMILSON DONIZETTI LOPES

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073932/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOEMILSON DONIZETTI LOPES <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2019 17:45:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 27 de março de 2019

PAD 1901704/2019

Sra. Juíza Diretora Executiva da Escola Judiciária,

Trata o presente processo de solicitações diversas do Sitraemg, direcionada ao Exmo. Des. Presidente deste Regional mineiro, por meio do Ofício nº Sec-Sitra 003/2019, documento nº 033568/2019.

Enviados os autos à Diretoria-Geral, encaminha-nos para manifestação acerca dos pedidos formulados no supracitado ofício, mais especificamente em relação aos itens 6, 8 e 9.

No que se refere ao item 6, em que se solicita *“Sejam promovidos, por parte desse Tribunal, cursos e treinamentos presenciais com mais frequência, com ao menos um servidor de cada localidade, em especial quando da alterações e implantação de novas ferramentas e ou sistemas de trabalho”*, informamos que já há uma atenção por parte desta Escola Judiciária para envolvermos, sempre que possível, os servidores lotados nos cartórios eleitorais do interior do estado, não apenas no que se refere aos treinamentos específicos de matéria eleitoral. Não podemos desconsiderar, contudo, haver apenas uma limitação orçamentária que, objetivamente, restringe uma maior disponibilização de vagas, aos colegas lotados no interior, nos cursos presenciais realizados na Capital. Temos total consciência da importância de criarmos estratégias para aproximarmos os servidores das Zonas Eleitorais, mas inevitavelmente as ações a distância ainda se tornam uma ferramenta bastante eficaz, tanto pelo custo quanto pelos resultados alcançados, ainda mais se considerarmos a possibilidade, em fase de implantação, de migrarmos nossa plataforma de capacitação para a internet, como também de trazer mais autonomia aos participantes de poderem acessar os conteúdos em momento que mais lhe convier, já que alguns servidores, nas avaliações, alegam que não faz sentido se

Escola Judiciária Eleitoral

Av. Prudente de Morais, nº 100 – 6º andar
Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3307-1102 – E-mail: ejemg@tre-mg.jus.br





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

deslocarem grandes distâncias para serem capacitados em conteúdos que poderiam ser repassados virtualmente.

Quanto ao item 8, em que consta a demanda de *“Solicitar que seja promovido pelo Tribunal ações de incentivo e motivação para que haja maior engajamento dos servidores nas atividades extraordinárias relacionadas, por exemplo, ao programa ‘Eleitor do Futuro’ e combate à fake News, que tanto desgastaram os servidores e o próprio Tribunal nessa última eleição”*, informamos que está sendo concebido, pela Escola Judiciária Eleitoral, programa de incentivo e de estímulo à atuação dos servidores como formadores em projetos de cidadania. Cabe registrar que, no ano de 2018, foram estabelecidas as diretrizes para os projetos de cidadania da EJEMG, com a definição de eixos temáticos a serem desenvolvidos nestas ações, entre os quais consta a educação digital para a cidadania e o combate às Fake News no processo eleitoral.

No que diz respeito ao item 9, em que se *solicita “Divulgar amplamente as campanhas e programas afirmativos promovidos pelo Tribunal, a exemplo do ‘Eleitor do Futuro’, com vistas a prestar esclarecimentos à sociedade, levar informações e valorizar os serviços prestados pelo TRE”*, informamos que consta da proposta de estímulo às ações de cidadania conferir maior visibilidade aos projetos, com a criação de prêmios e outras estratégias. Entendemos que, de fato, é necessário ampliar o alcance e divulgar de forma mais eficiente as ações de cidadania realizadas pela EJEMG, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social desta Instituição. Sobre este aspecto, cabe ressaltar que para o cumprimento da Meta Específica do CNJ para a Justiça Eleitoral em 2019, esta Escola Judiciária Eleitoral e a Coordenadoria de Comunicação Social deste TRE-MG estão elaborando um plano articulado de ações.

Neste sentido, consideramos as informações acima prestadas, submetemos o expediente à apreciação de V.Exa.

À consideração superior.

Escola Judiciária Eleitoral

Av. Prudente de Moraes, nº 100 – 6º andar
Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3307-1102 – E-mail: ejemg@tre-mg.jus.br





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Atenciosamente,

Antonio de Faria Neto
Coordenadoria Executiva da
Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais
em substituição

Escola Judiciária Eleitoral

Av. Prudente de Moraes, nº 100 – 6º andar
Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3307-1102 – E-mail: ejemg@tre-mg.jus.br





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070339/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANTONIO DE FARIA NETO <i>Assinado eletronicamente em 27/03/2019 13:39:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.